



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.761 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.897/2019 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

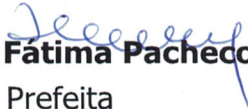
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de dezembro de 2019.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.100	1274	3390.30	572.300,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1275	3390.93	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1157	3390.32		573.300,00
TOTAL			573.300,00	573.300,00

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 12 / 2019

Edição: 969

Assinatura

Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV